



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 11.292.050,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA -D.E.R., MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DETRAN, FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN e FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.292.050,43 (Onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, do excesso de arrecadação.

Publicado no Diário Oficial  
de 13/11/97

# GOV. DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 11.111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 11.111/97, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Inquérito para apurar os fatos ocorridos em decorrência da morte de um cidadão em decorrência de uma intervenção cirúrgica realizada em um hospital de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão de Inquérito será composta por membros nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, sendo obrigatoriamente um representante do Ministério Público do Estado de Rondônia.

## DECRETO Nº 11.111

Art. 3º - O prazo para o cumprimento das atribuições da Comissão de Inquérito será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua instalação.

Art. 4º - O relatório final da Comissão de Inquérito será encaminhado ao Governador do Estado de Rondônia para ciência e providências cabíveis.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

*[Handwritten signature]*



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

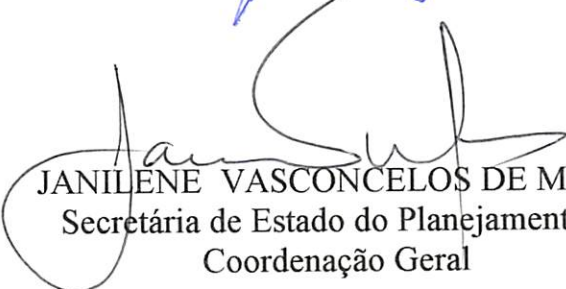
Parágrafo Único : O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da receita de taxas arrecadas diretamente pelo FUNRESPOL, e do 1º Termo Aditivo de Re-ratificação aos Convênios de Delegação PG-139/96-00, PG-143/96-00, PG-160/96-00 e PG-240/96-00.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**JANILENE VASCONCELOS DE MELO**  
Secretária de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral

  
**ARNO VOIGT**  
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.637	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	250.000.00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	00	100.000.00	
11.1607021.2.620	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.3000	00	87.139.00	
		3490.9100	00	17.000.00	
				104.139.00	
2011.1607021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.9200	00	45.000.00	
2011.1578472.2.686	AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE	3490.3900	00	50.000.00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	50.000.00	
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3000	00	20.000.00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0307021.2.627	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DETRAN	3190.1100	40	400.000.00	
		3190.1300	40	200.000.00	
		3190.1400	40	200.000.00	
				800.000.00	
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN				
3411.0607021.2.628	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL	3490.3600	43	2.000.00	

T O T A L


1.421.139.00






SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107024.2.651	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.3900	00	250.000.00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	17.000.00	
		4590.5100	16	187.139.00	
				204.139.00	
2011.1607021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.1400	00	20.000.00	
2011.1607021.2.623	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3900	00	75.000.00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1600	00	50.000.00	
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	20.000.00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.624	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3900	40	800.000.00	
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN				
3411.0607021.2.628	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL	3490.3000	43	1.000.00	
		3490.3900	43	1.000.00	
				2.000.00	
T O T A L				1.421.139.00	





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	14590.5100	12	9.774.249.21	
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
3312.0630174.2.633	REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	13490.3000	40	1.242.77	
		13490.3600	40	1.350.00	
		13490.3900	40	7.069.45	
		14590.5200	40	87.000.00	
				96.662.22	
T O T A L				9.870.911.43	





UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	44.592.000,00	44.592.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RORONIA	7.784.355,70	19.156.863,72	13.581.547,29	48.474.915,14	88.997.681,85
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	26.550.000,00	26.550.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.306.110,31	2.493.270,91	3.109.019,86	6.377.598,92	14.336.000,00
FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN	11.138,20	15.804,49	20.376,39	74.680,92	122.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	97.789,03	65.610,66	459.454,08	770.003,80	1.393.107,62

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA  
CODIGO : 20.11

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		9.774.249.21
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	112	9.774.249.21	
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	112	9.774.249.21	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	112	9.774.249.21	
TOTAL			9.774.249.21





ORÇÃO : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL  
CODIGO : 33.12

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	140		96.662,22
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	140	96.662,22	
1120.00.00 - TAXAS	140	96.662,22	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO	140	96.662,22	
		TOTAL	96.662,22

